



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 277, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação a Travessa localizada entre o final da Rua João Batista Balmant e Avenida Alice Pereira Goulart, que passará a denominar-se TRAVESSA EURIDES DE MOURA BUENO, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAAIII, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado "Travessa Eurides de Moura Bueno" a Travessa sem nome, localizada entre o final da Rua João Batista Balmant e Avenida Alice Pereira Goulart, próximo ao 27. CIRETRAN de nossa cidade.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local, para conhecimento da população.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil. (11.09.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL